PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Saúde da Capital, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, 25, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 e art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n. 106/03, art. 8º, inciso I, da Lei n. 7.347 e com base na Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL.

MPRJ 2019.00067656 (IC 05/19)

Necessidade de reformas estruturais no prédio do Instituto Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro - IGGMP

Atribuição: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Assunto (código): 1800542 – Hospital e Clínica; 1800235 – Gestão, estrutura física, instalações e equipamentos *C

Fiscalizado: Instituto de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro (IGGMP); Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Resumo dos fatos: Urgência de reformas estruturais no IGGMP, o qual possui graves problemas de conservação.

Representante: Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital

Data de instauração: 25 de julho de 2019

José Marinho Paulo Junior
Promotor de Justiça

José Marinho Paulo Junior
Promotor de Justiça
Matrícula 2349